

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

33/
PUBLICADO Bulletim Oficial
EDIÇÃO N° 222 PÁG. 07
DE 26/07/10

LEI 1783

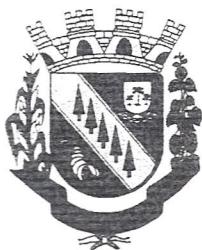
SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2010, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados ao pagamento das despesas de custeio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE		
	DESCRÍÇÃO	ID/USO/FONTE
		VALOR
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.2701.2069	MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTES	
3830 - 3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	0-1-000 50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		50.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES		50.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) – EXERCÍCIO CORRENTE		ID/USO/FONTE	VALOR
DESCRÍÇÃO			
10.00	SEC MUN DE ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO		
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.2701.1 047	CONSTR GINÁSIOS E QUADRAS DE ESPORTES		
3730 - 4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0-1-000	50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			50.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2010 ficam alterados os valores da metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Resumo das Ações por Órgão Unidade – Financeiro, da Lei nº 1716 de 08 de julho de 2009 – Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão Unidade – Financeiro da Lei nº 1760 de 18 de dezembro de 2009 – LEI do Plano Plurianual 2010-2013, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	VALOR
10	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	GABINETE DO SECRETARIO - SMOSP	
2701	Programa: Esporte e Lazer	930.000,00
002	Ação: Manut Atividades da Divisão de Esportes	755.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	755.000,00
10	SEC MUN ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO	
10.002	GABINETE DO SECRETARIO - SMOSP	
2701	Programa: Esporte e Lazer	930.000,00
005	Ação: Disponibilização de Espaços Esport e de Lazer	60.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	60.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 13 de julho de 2010.


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Danilo Araújo
Prefeito